



# ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 31 DE MAIO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 254

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84**  
**Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EDIÇÃO Nº 254**

**DECRETO**

DECRETO N.º 647, DE 25 DE MAIO DE 2021.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VII e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO

- I. Os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II. O art. 5º, inciso XXIV, e art. 170, inciso III, todos da Constituição Federal, que conclamam a função social da propriedade;
- III. O art. 2º e art. 5º, alíneas m e art. 6º, todos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;
- IV. A utilidade pública que se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública;
- V. A necessidade de construção de uma instituição de ensino no Bairro São José, neste Município de Rio Novo do Sul; e

PREZANDO

Pelo atendimento de utilidade e necessidade pública caracterizado no Processo Administrativo n.º 002911/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, destinada à construção, ampliação, adequação e/ou reforma da Escola Vital Lucas existente no bairro São José, o imóvel de Matrícula n.º 1.063, Livro n.º 2-E, Ficha 063, e suas benfeitorias, de propriedade da Cooperativa de Laticínios Selita Ltda, conforme abaixo especificado:

”Uma área de terreno com quatro mil e oitocentos metros quadrados (4.800,00m²), medindo sessenta metros (60,00m²) de frente e de fundos, por oitenta metros (80,00m) de comprimento nas linhas laterais, nos locais “Figueira”, e “Chácara”, no perímetro suburbano da cidade de Rio Novo do Sul, ES., hoje Rua Major Caetano, Bairro São José, confrontando por todos os lados com Alzerino Costa

Peçanha ou quem de direito, com uma construção de um (I) Posto de Resfriamento de leite, construído das seguintes unidades: Bloco nº 1-Guarita de entrada, com 2,25m²; Bloco nº 2- Sub-Estação de Força Elétrica, com 30,17m²; Bloco nº 3- Prédio para Posto de Resfriamento de Leite, com 491,06m²; Bloco nº 4- Prédio com sala de Inspeção Federal de Leite, Dependências sanitárias, refeitório e almoxarifado, com 64,57m²; Bloco nº5- Casa de Caldeiras, com 46,75m²; Bloco nº 6- Torre de Resfriamento d'água com 19,50m²; Bloco 7- Pátio Calçado com 2.420,0m²; Bloco nº 8- Área de expansão, com 1.725,70m², além de obras complementares, tudo devidamente caracterizado pela Prefeitura Municipal, desta Cidade. PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA LATICÍNIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, CGC 27.178.359/0001-00. REGISTRO ANTERIOR: sob nº 1-1401, Lº 2-G, fls.01, do Cartório do Registro Geral de Imóvel de Cachoeiro de Itapemirim-ES., (compra e venda de 13 de abril de 1973 e re-ratificação de 31 de dezembro de 1975, pelo valor ínfimo). Rio Novo do Sul - ES., 26 (vinte e seis) de janeiro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).”

Art. 2º A localização, as benfeitorias, as medidas, os limites e os confinantes poderão ser atualizados e alterados de acordo com os levantamentos topográficos apurados posteriormente a esse Decreto.

Parágrafo Único – Eventuais diferenças na área atreladas à Matrícula descrita no artigo 1º, sejam por erro na medição realizada na época do registro ou em razão de aquisição concomitante ou superveniente de posse pelo expropriado, também são abrangidas por esse Decreto para todos os fins e efeitos.

Art. 3º A presente desapropriação destina-se à construção de edifício público, nos termos art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3365/41.

Art. 4º O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei, e as despesas decorrentes da desapropriação, a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º O valor da indenização, para efeito amigável ou judicial, será fixado oportunamente pela Comissão de Avaliação a ser nomeada por Portaria, para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

Parágrafo Único – Na apuração do valor, a Comissão de Avaliação deve considerar que a área expropriada foi adquirida pela Expropriada com recursos públicos doados pelo Município de Rio Novo do Sul (ES), através das Leis Municipais nº 99/1972 e 140/1975.

Art. 6º Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a Expropriante autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 7º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 8º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento efetuar o empenhamento da despesa e encaminhamento tempestivamente da transferência do imóvel, através de Escritura Pública.

Art. 9º Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Ficha: 287-1236500021.022.44726100000.11110000000

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 03 Ensino infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação infantil

Programa: 0002 Educação

Projeto/Atividade: 1.022 Construção de creches e escolas de ensino infantil

Elemento de Despesa: 44726100000 Aquisição de imóveis

Fonte do Recurso: 11110000000 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 25 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA**

PORTARIA N.º 15, DE 25 DE MAIO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ, NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

**CONSIDERANDO**

- I.** O requerimento de desapropriação amigável ou judicial de bem imóvel, destinada à construção, ampliação, adequação e/ou reforma da Escola Vital Lucas no bairro São José;
- II.** O Decreto Municipal n.º 647 de 25 de maio de 2021, que desapropria e declara de utilidade pública a área de terras abaixo especificada:

- "Uma área de terreno com quatro mil e oitocentos metros quadrados (4.800,00m<sup>2</sup>), medindo sessenta metros (60,00m<sup>2</sup>) de frente e de fundos, por oitenta metros (80,00m) de comprimento nas linhas laterais, nos locais "Figueira", e "Chácara", no perímetro suburbano da cidade de Rio Novo do Sul, ES., hoje Rua Major Caetano, Bairro São José, confrontando por todos os lados com Alzerino Costa Peçanha ou quem de direito, com uma construção de um (I) Posto de Resfriamento de leite, construído da seguintes unidades: Bloco n.º 1-Guarita de entrada, com 2,25m<sup>2</sup>; Bloco n.º 2- Sub-Estação de Força Elétrica, com 30,17m<sup>2</sup>; Bloco n.º 3- Prédio para Posto de Resfriamento de Leite, com 491,06m<sup>2</sup>; Bloco n.º 4- Prédio com sala de Inspeção Federal de Leite, Dependências sanitárias, refeitório e almoxarifado, com 64,57m<sup>2</sup>; Bloco n.º5- Casa de Caldeiras, com 46,75m<sup>2</sup>; Bloco n.º 6- Torre de Resfriamento d'água com 19,50m<sup>2</sup>; Bloco 7- Pátio Calçado com 2.420,0m<sup>2</sup>; Bloco n.º 8- Área de expansão, com 1.725,70m<sup>2</sup>, além de obras complementares, tudo devidamente caracterizado pela Prefeitura Municipal, desta Cidade. PROPRIETÁRIO: COOPERATIVA LATICÍNIOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, CGC 27.178.359/0001-00. REGISTRO ANTERIOR: sob n.º 1-1401, L.º 2-G, fls.01, do Cartório do Registro Geral de Imóvel de Cachoeiro de Itapemirim-ES., (compra e venda de 13 de abril de 1973 e re-ratificação de 31 de dezembro de 1975, pelo valor ínfimo). Rio Novo do Sul - ES., 26 (vinte e seis) de janeiro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis)."

**PREZANDO**

- I.** Pelo respeito aos princípios constitucionais garantidores do estado democrático de direito;
- II.** Pela efetiva avaliação sobre as terras declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, no contorno do decreto supracitado;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, passando a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1) VICTOR COLLI ZERBONE – Engenheiro Civil da Prefeitura - Matrícula n.º 040282;
- 2) ARIDELSON GIOVANELLI – Secretário Municipal de Finanças e Planejamento - Matrícula n.º 040691;
- 3) OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE – Secretário Municipal de Administração - Matrícula n.º 040688.

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Bem Imóvel, designada no artigo anterior, procederá a avaliação pecuniária dos imóveis a que se referem os Decreto Municipal n.º 647/2021, por meio de laudo e parecer devidamente elaborados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul (ES), 25 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEMEC Nº 138/2021 de 24 de maio de 2021.

*HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE  
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando os dispostos do Edital 001/2021 de 06 de janeiro de 2021.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até o final da licença médica de Luciana Nunes Calvi e que não exceda a data de 23 de dezembro de 2021, o (a) Professor MaMPA V FRANCIELEN FERREIRA GOMES, na VAGA de LUCIANA NUNES CALVI (se encontra de licença médica) TURMA 1º E 2º ANO, turno VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 24/05/2021, com lotação na EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 24 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto Individual Nº 0789/2021

**CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0046

CONTRATO Nº 037/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Medicina do Trabalho para análise de exames exigidos nas contratações temporárias da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

VALOR: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)

PRAZO: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura

DATA DA CELEBRAÇÃO: 08 de abril de 2021

ID CIDADES: 2021.06E0700001. 09.0010

CONTRATO Nº 038/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: PKS Auditoria e Consultoria

OBJETO: Prestação de Serviços de Auditoria Contábil e Financeira no Contrato de Gestão nº 060/2018, exclusivamente, o período de 01/04/2020 a 31/03/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul e a ANAESP – Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento, que tem como objeto a Gestão do Pronto Atendimento Municipal.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais)

PRAZO VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura

PRAZO EXECUÇÃO: O prazo de entrega será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13 de abril de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09. 0002

CONTRATO Nº 039/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Autoviva Caminhões e Ônibus LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada (01 Caminhão 6x4 com caçamba)  
VALOR: R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais)  
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de abril de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0004  
CONTRATO N° 040/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Comill Indústria e Comércio de Máquinas e Implementos Lubiana LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Trator Agrícola sobre rodas 4x4  
VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)  
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de abril de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0004  
CONTRATO N° 041/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: JKL – Comércio e Serviços de Máquinas LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Plaina Agrícola Dianteira  
VALOR: R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil oitocentos reais)  
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de abril de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0004  
CONTRATO N° 042/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: UJX Comércio e Serviços para Escritório EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Plaina Agrícola Traseira Hidráulica  
VALOR: R\$ 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais)  
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de abril de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0050  
CONTRATO N° 043/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Dulcino Moreira Hemerly  
OBJETO: Locação de imóvel residencial localizado à Rua Joaquim Alves, nº 81, Centro, Rio Novo do Sul, para servir de locação para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS  
VALOR: R\$ 12.996,00 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais)  
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início em 14 de abril de 2021 e término em 14 de abril de 2022.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de abril de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0500001.09.0021  
CONTRATO N° 044/2021  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição emergencial de Insumos para o Pronto Atendimento do Município de Rio Novo do Sul, denominado “P.A. Adauto Gonçalves Pessini”.  
VALOR: R\$ 90.257,50 (noventa mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).  
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 22 de abril de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0500001.09.0022  
CONTRATO N° 045/2021  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Dirceu de Souza Bianchi 08709903739  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 300 horas de serviço de carro de som e gravação de voz para atendimento das necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde  
VALOR: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)  
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 23 de abril de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0500001.09.0024  
CONTRATO N° 046/2021  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Andre da Silva Bosser Climatização

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva em equipamentos de Ar Condicionado da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Estratégia Saúde da Família  
VALOR: R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais)  
PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de abril de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.01.0003  
CONTRATO N° 047/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Autoviva Caminhões e Ônibus LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada (01 Caminhão 6x2 com caçamba  
VALOR: R\$ 371.500,00 (trezentos e setenta e um mil quinhentos reais).  
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de abril de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0059  
CONTRATO N° 048/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Ilma de Oliveira Contaifer  
OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Sr.(a) Edgar Valério Gomes, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.  
VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)  
PRAZO: Início em 03 de maio de 2021 e término em 02 de novembro de 2021  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de maio de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0049  
CONTRATO N° 049/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Maria Luiza de Freitas Francisco  
OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Sr.(a) Alessandra Paracatú, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.  
VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais)  
PRAZO: Início em 03 de maio de 2021 e término em 02 de novembro de 2021  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 03 de maio de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0058  
CONTRATO N° 050/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Janes José Destefani Sartori Eireli ME  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de estudos e projeto executivo e complementares de drenagem e pavimentação na Rua Pedro Marinato, Rua Projetada que liga a Rua Alexandre Costa Peçanha a Rua Pedro Marinato, e na Rua Projetada adjacente a Rua Jadir Costa Peçanha até o riacho, todas no Bairro São Jose  
VALOR: R\$ 23.050,00 (vinte e três mil e cinquenta reais)  
PRAZO VIGÊNCIA: A vigência do contrato a ser firmado será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura  
PRAZO EXECUÇÃO: O prazo de elaboração dos projetos para cada lote será de 60 (sessenta) dias. a contar do dia subsequente à data da emissão da Ordem de Serviço  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de maio de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0061  
CONTRATO N° 051/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: José Carlos Scheidegger  
OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Sr.(a) Marcos Vinícius Cardoso Brison, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.  
VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)  
PRAZO: Início em 04 de maio de 2021 e término em 04 de novembro de 2021  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de maio de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0060  
CONTRATO N° 052/2021  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
CONTRATADO: Orcy Irene Lucas Pereira  
OBJETO: Locação de um imóvel residencial para atender a família da Sr.(a) Edna Maria Gomes, conforme Avaliação Psicossocial para Auxílio Moradia.  
VALOR: R\$ 2.994,00 (dois mil, novecentos e noventa e quatro reais)  
PRAZO: Início em 04 de maio de 2021 e término em 04 de novembro de 2021  
DATA DA CELEBRAÇÃO: 04 de maio de 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0065

CONTRATO N° 053/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Andre da Silva Bosser Climatização

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de Ar Condicionado com fornecimento de material, em alguns setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CEMEI Joaquina Nogueira e EMEIF Vital Lucas

VALOR: R\$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato terá início em 20 de maio de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de maio e 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0064

CONTRATO N° 054/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Irmãos Pacífico Comércio Atacadista de Ar Condicionado Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split, de 12.000 btus, para a secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos

VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de maio e 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0064

CONTRATO N° 055/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: Lucinea Pavan Coelho Serafini

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar condicionado, tipo split, de 18.000 btus, para a secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos

VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de maio e 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0062

CONTRATO N° 056/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: C Z Sul Capixaba Construções Eireli

OBJETO: Contratação de Empresa de Obras de Engenharia para fornecimento de mão de obra de assentamento de bloco de cimento intertravado tipo PAVI-S e meio fio, com fornecimento de material mineral para camada de solo brita e equipamentos, para pavimentação da Via Rural, na Localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul-ES.

VALOR: R\$ 36.036,74 (trinta e seis mil trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: A vigência do contrato a ser firmado será de 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias

DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de maio e 2021

## **EXTRATO TERMO ADITIVO**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Athus Construções e Empreendimentos Eireli ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por abjeto a dilação dos prazos de vigência e execução do Contrato n.º 001/2020, com fulcro no art. 57, § 1º, II - Lei n.º 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O termo final de vigência do Contrato n.º 001/2020, em virtude do disposto na cláusula anterior, passa a ser o dia 14 de outubro de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Acrescentam-se 120 (cento e vinte) dias ao prazo de execução da obra, de que trata o item 2.2, da Cláusula Segunda, do Contrato n.º 001/2020.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de maio de 2021

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Isabela Benevides da Silva

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato n° 077/2019, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.

PRAZO: início em 24 de maio de 2021 e término em 23 de novembro de 2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 20 de maio de 2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Isabela Benevides da Silva

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 134/2019, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.

PRAZO: início em 01 de maio de 2021 e término em 31 de outubro de 2021

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de abril de 2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Irene Menegardo Carvalho

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 076/2019, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.

PRAZO: início em 16 de maio de 2021 e término em 15 de novembro de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de maio de 2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Marilza Nunes Thompson

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 044/2020, referente a locação de um imóvel residencial para auxílio moradia.

PRAZO: início em 13 de maio de 2021 e término em 12 de novembro de 2021.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de maio de 2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Vipsul Transporte e Turismo Ltda MEE

OBJETO: Supressão de 3,2 km/dia no Roteiro 20191: Rossi/ Capim Angola/ Couro dos Monos/ Santa Candida/EEEEFM Waldemiro Hemerly, do lote 5 B, do anexo único do contrato – turno noturno.

VALOR: R\$ 2.866,69 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de maio de 2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Transnovo Transportes Turismo e Locação Eireli

OBJETO: Acréscimo de 14,8 km/dia no Roteiro 20212401039: Arroio das Pedras/ Cananéia/ EEEFM Virginia Nova/ EMPEIEF Maria Giacomelli Peterle – turno matutino, do anexo único do contrato.

VALOR: R\$ 4.072,96 (quatro mil setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de maio de 2021

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

CONTRATADO: Transnovo Transportes Turismo e Locação Eireli

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de quilometragem diária

VALOR: R\$ 6.043,84 (seis mil, quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de maio de 2021

**ORDEM DE SERVIÇO****ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 011/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.114.492/0001-58, através do Contrato nº 037/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 001693/2021 a dar início aos Serviços na área de Medicina do Trabalho para análise de exames exigidos nas contratações temporárias da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, com a finalidade de avaliar a saúde no aspecto geral, a capacidade laborativa e as possíveis repercussões do trabalho sobre a saúde, atestando se o contratado está apto ou não para exercer as funções profissionais do cargo indicado, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Rio Novo do Sul-ES, 08 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 013/2021**

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 14.004.319/0001-08, autoriza a empresa DIRCEU DE SOUZA BIANCHI 08709903739, inscrito no CNPJ sob o



nº30.352.325/0001-02, através do Contrato nº 045/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 001480/2021a dar início aos Serviços de fornecimento de 300 horas de serviço de carro de som e gravação de voz para atendimento das necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Rio Novo do Sul-ES, 23 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

VIVIANI SILVA HEMERLY  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 14.004.319/0001-08, autoriza a empresa ANDRE DA SILVA BOSSER CLIMATIZAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº18.480.660/0001-82, através do Contrato nº 046/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 001786/2021a dar início aos Serviços em Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva em equipamentos de Ar Condicionado da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Estratégia Saúde da Família.

Rio Novo do Sul-ES, 26 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

VIVIANI SILVA HEMERLY  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL, inscrito no CNPJ nº 14.004.319/0001-08, autoriza a empresa PKS AUDITORIA E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ sob o nº20.585.839/0001-46, através do Contrato nº 038/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 000780/2021a dar início aos Serviços de Auditoria Contábil e Financeira no Contrato de Gestão nº 060/2018, exclusivamente, o período de 01/04/2020 a 31/03/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul e a ANAESP – Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento, que tem como objeto a Gestão do Pronto Atendimento Municipal.

Rio Novo do Sul-ES, 28 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

VIVIANI SILVA HEMERLY  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa JANES JOSÉ DESTEFANI SARTORI EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº18.438.257/0001-95, através do Contrato nº 050/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 001671/2021a dar início aos Serviços de elaboração de estudos e projeto executivo e complementares de drenagem e pavimentação na Rua Pedro Marinato, Rua Projetada que liga a Rua Alexandre Costa Peçanha a Rua Pedro Marinato, e na Rua Projetada adjacente a Rua Jadir Costa Peçanha até o riacho, todas no Bairro São Jose, com aproximadamente 430 (quatrocentos e trinta) metros de extensão.

Rio Novo do Sul-ES, 05 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa ANDRE DA SILVA BOSSER CLIMATIZAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº18.480.660/0001-82, através do Contrato nº 053/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 001105/2021a dar início aos Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de Ar Condicionado com fornecimento de material, em alguns setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CEMEI Joaquina Nogueira e EMEIF Vital Lucas.

Rio Novo do Sul-ES, 20 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

#### ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº24.964.358/0001-00, através do Contrato nº 056/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 001942/2021a dar início aos Serviços de fornecimento de mão de obra de assentamento de

bloco de cimento intertravado tipo PAVI-S e meio fio, com fornecimento de material mineral para camada de solo brita e equipamentos, para pavimentação da Via Rural, na Localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul-ES.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

**RESCISÃO**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º  
044/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO  
DE RIO NOVO DO SUL E O SR. JEAN SELLA.

PROCESSO 0002803/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade n.º 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO. Sr. WILLES SANTOS SCHEIDEGGER, brasileiro, casado, BPC, inscrito no CPF sob o n.º 620.715.997-72, portador do RG n.º 14041 - ES, residente no Bairro Nossa Senhora da Penha, neste Município, na qualidade de BENEFICIÁRIO e o Sr. JEAN SELLA, brasileiro, solteiro, Padre, inscrito no CPF sob o n.º 073.960.717-04, portador da Carteira de Identidade n.º 1215417 - ES, residente no Estado de São Paulo, doravante denominada LOCADOR, resolvem rescindir o Contrato n.º 044/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 044/2019, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 22 de março de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 17 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal  
Locatário

WILLES SANTOS SCHEIDEGGER  
Beneficiário

JEAN SELLA  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

1 - Nome: \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º  
009/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO  
DE RIO NOVO DO SUL E O SR. SAD RESSONI.

PROCESSO 0002926/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade n.º 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO. Sr. JOSÉ MAIR HELIODORO, brasileiro, casado, Vigilante, inscrito no CPF sob o n.º 997.887.137-34 e RG: 97042 SPTC ES, residente em Rua José Nunes de Andrade, Nossa Senhora da Penha, Rio Novo do Sul, CEP 29.290-000, na qualidade de BENEFICIÁRIO e o Sr. SAD RESSONI, brasileiro, casado, pintor, inscrito no CPF sob o n.º 620.616.827-15, residente e domiciliado à Rua Fernando de Abreu, n.º 07, centro, Rio Novo do Sul, CEP 29.290-000, doravante denominada LOCADOR, resolvem rescindir o Contrato n.º 009/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 009/2019, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 02 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 21 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal  
Locatário

JOSÉ MAIR HELIODORO  
Beneficiário

SAD RESSONI  
Locador

**TESTEMUNHAS:**

1 - Nome: \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_

**DISPENSA LICITAÇÃO**

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0069

PROCESSO N.º 002398/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei n.º 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 01 DE JUNHO À 30 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA A BENEFICIÁRIA FABIANA DE OLIVEIRA ALVES, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A

SENHORA MARINETE MENEGARDO ZAMBI ROSSI, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 088.385.027-30, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0068

PROCESSO Nº 002679/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 11 DE JUNHO À 11 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA O BENEFICIÁRIO ADÃO RIBEIRO CHAVES, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SENHORA LENILDA MARIA CARVALHO ROHRR, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 881.461.707-49, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0070

PROCESSO Nº 002678/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 01 DE JULHO À 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA A BENEFICIÁRIA VÍVIA DALMÁZIO WANDERMUREM DE OLIVEIRA, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SENHORA MARIA DA PENHA DA SILVA SERBATE, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 073.017.027-60, no valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 28 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0067

PROCESSO Nº 002342/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ART. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE REVISÃO AUTORIZADA PARA O VEÍCULO DO ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFORME DESCRIÇÃO QUE SEGUE EM ANEXO NO PEDIDO DE COMPRA, a favor da(s) empresa(s) COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.570.022/0009-05, no valor global de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 25 de maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO**

MÉDICO

EDITAL N.º 04/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2021  
RESULTADO PRELIMINAR

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

- A listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva objetivando o preenchimento da função pública de MÉDICO ESF, de acordo com as normas do EDITAL N.º 01 de 20 de Abril de 2021, conforme disposto, a saber:

MÉDICO ESF – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	01	LETÍCIA ADMIRAL LOUZADA	3	20	23 PONTOS

Rio Novo do Sul/ES, 25 de Maio de 2021.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 10/2021  
EDITAL N.º 04/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 05/2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2021  
RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

- O Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 10/2021, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de MÉDICO ESF, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 20 de Abril de 2021, conforme listagem abaixo, a saber:

MÉDICO ESF – (40 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	01	LETÍCIA ADMIRAL LOUZADA	3	20	23 PONTOS

- Que não houve interposição de recursos, razão pela qual antecipa a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, conforme previsto no item 13.2. do Edital n.º 01/2021.
- O Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, expedido pelo Prefeito Municipal conforme os termos do documento anexo.

Rio Novo do Sul/ES, 28 de Maio de 2021.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Membro da Comissão

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OFICIAL ADMINISTRATIVO E RECEPCIONISTA

EDITAL N.º 03/2021  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 12/2021  
 RESULTADO DOS RECURSOS

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, torna público:

- Que foram interpostos os seguintes recursos:

Nº PROTOCOLO/REQUERENTE	SÍNTESE DO RECURSO	RESULTADO
002937/2021 MÁRCIA HELENA COSTA DA SILVA SARTÓRIO Inscrição n.º 19 - Auxiliar Administrativo	Revisão da sua pontuação de tempo de serviço.	Recurso Deferido
002946/2021 CARMEM LUCIA DE ALMEIDA BATISTA RHOR Inscrição n.º 05 - Auxiliar Administrativo	Revisão da sua pontuação de titulação	Recurso Indeferido
002948/2021 DANIELA CARDOSO BRISON Inscrição n.º 13 - Oficial Administrativo	Revisão da sua pontuação de titulação	Recurso Indeferido
002960/2021 SILVIA CASTELARI MARCONSINI ROHR Inscrição n.º 31 - Auxiliar Administrativo	Reconsideração do ato que indeferiu a sua inscrição	Recurso Indeferido
Nº PROTOCOLO/REQUERENTE	SÍNTESE DO RECURSO	RESULTADO
002961/2021 TATIANA FERREIRA DOS SANTOS Inscrição n.º 05 - Oficial Administrativo	Revisão da sua pontuação de tempo de serviço e titulação	Recurso Parcialmente Deferido
002963/2021 ELVIS HUDSON DE CARVALHO Inscrição n.º 14 - Oficial Administrativo	Reconsideração do ato que indeferiu a sua inscrição	Recurso Deferido
002966/2021 JOSÉ AUGUSTO DE MELLO BANDEIRA	Reconsideração do ato que indeferiu a sua inscrição	Recurso Deferido

Inscrição n.º 15 - Oficial Administrativo		
002967/2021 LISLANE BERNARDO LAEBER Inscrição n.º 32 - Auxiliar Administrativo	Reconsideração do ato que indeferiu a sua inscrição	Recurso Deferido
002970/2021 TALITA MORAIS DE PAULA Inscrição n.º 44 - Auxiliar Administrativo	Revisão da sua pontuação de titulação	Recurso Indeferido
002972/2021 YASMIN JADE BUENO Inscrição n.º 53 - Recepcionista	Revisão da sua pontuação de titulação	Recurso Indeferido
<b>Nº PROTOCOLO/REQUERENTE</b>	<b>SÍNTESE DO RECURSO</b>	<b>RESULTADO</b>
002973/2021 CLAUDIA HELENA HERINGER DA SILVA Inscrição n.º 01 - Recepcionista	Reconsideração do ato que indeferiu a sua inscrição	Recurso Deferido
002974/2021 CIRINEIA BONADIMAN DE CARVALHO SILVA Inscrição n.º 39 - Recepcionista	Revisão da sua pontuação de tempo de serviço	Recurso Indeferido
002976/2021 SILVANA NARCISO PEÇANHA MARTINS Inscrição n.º 47 - Recepcionista	Reconsideração do ato que indeferiu a sua inscrição	Recurso Deferido
002977/2021 ZEMILTON DA SILVA RAMOS Inscrição n.º 26 - Auxiliar Administrativo	Análise e/ou revisão para a nulidade da pontuação de tempo de serviço do quadro classificatório alusivo ao cargo de Oficial Administrativo	Recurso não recebido

- APÓS A REVISÃO DOS RECURSOS, que as inscrições abaixo foram INDEFERIDAS:

FUNÇÃO PLEITEADA	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL N.º 01/2021
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14	GEOVANA MOTA LEMOS	ITEM 5.3. letra d – Candidata não apresentou

			cópia simples do Curso de Informática com no mínimo 40 horas.
--	--	--	---

FUNÇÃO PLEITEADA	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL N.º 01/2021
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31	SÍLVIA CASTELARI MARCONCINI ROHR	<u>ITEM 5.3. letra j</u> – Candidata não apresentou Foto 3x4.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	39	SHEILA FURLAN SALAROLLI	<u>ITEM 5.3. letra j</u> – Candidata não apresentou Foto 3x4.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	EDUARDA THOMPSON PAULO	<u>ITEM 5.3. letra j</u> – Candidata não apresentou Foto 3x4.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50	SAMANTA PAIXÃO COTTA	<u>ITEM 5.3. letra c</u> – Candidata não apresentou cópia simples do comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade); <u>ITEM 5.3. letra j</u> – Candidata não apresentou Foto 3x4.
OFICIAL ADMINISTRATIVO	01	MAYARA NASCIMENTO CHAGAS	<u>ITEM 4.3 – REQUISITO ESPECÍFICO:</u> Curso na Área de Informática com no mínimo 120 horas <u>realizado nos últimos 05 anos.</u>
OFICIAL ADMINISTRATIVO	11	JAQUELINY POLONINI MORELI	<u>ITEM 5.3. letra j</u> – Candidata não apresentou Foto 3x4.
OFICIAL ADMINISTRATIVO	20	KATIA MARTIM MOSCHEM	<u>ITEM 5.3. letra e</u> – Candidata não apresentou cópia simples do Curso de Informática com no mínimo 120 horas.
RECEPCIONISTA	08	ROZANE BERNARDO	<u>ITEM 5.3. letra j</u> – Candidata não apresentou Foto 3x4.
FUNÇÃO PLEITEADA	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNDAMENTO DO INDEFERIMENTO COM FULCRO NO EDITAL N.º 01/2021
RECEPCIONISTA	23	THAINA BORTOLOTTI PEREIRA	<u>ITEM 5.3. letra j</u> – Candidata não apresentou Foto 3x4;

- APÓS A REVISÃO DOS RECURSOS, a listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento das funções públicas de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OFICIAL ADMINISTRATIVO E RECEPCIONISTA, de acordo com as normas do EDITAL n.º 01 de 07 de Maio de 2021, conforme disposto, a saber:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – (30 HORAS SEMANAIS):



CLASSIFI CAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	21	ALOISAM PEREIRA PEIXOTO	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 11/05/1980
02	25	SABRINA PONTES GONÇALVES	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 23/06/1993
03	13	JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 04/10/1994
04	19	MARCIA HELENA COSTA DA SILVA SARTÓRIO	45	50	95 PONTOS	-
05	26	ZEMILTON DA SILVA RAMOS	50	40	90 PONTOS	-
06	05	CARMEN LUCIA DE ALMEIDA BATISTA	50	37,5	87,5 PONTOS	-
07	16	KELLY MARTHALINA RIBEIRO PASCOAL BENEVIDES	29	40	69 PONTOS	-
08	01	VICTOR DA SILVA NEVES	18	50	68 PONTOS	-
09	08	CLEISANA GOBETI CALDONHO	50	15	65 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 30/06/1977
10	12	DAYANI MARTINS OINHOS	50	15	65 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 30/10/1991
CLASSIFI CAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
11	43	LEONARDO CINTRA FREITAS	50	10	60 PONTOS	-
12	17	FABIOLA SANTOS ADMIRAL	50	5	55 PONTOS	-
13	32	LISLANE BERNARDO LAEBER	5	47,5	52,5 PONTOS	-
14	49	KASSIO CARNEIRO NUNES	50	0	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 20/08/1989
15	22	IAGO BAYER PEIXOTO	50	0	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 08/04/1996
16	20	LARISSA NUNES FRANCISCO DE SOUZA	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 29/07/2000
17	44	TALITA MORAIS DE PAULA	24	22,5	46,5 PONTOS	-
18	23	MARIA JULIA RAMOS SOFIATE	6	40	46 PONTOS	-
19	11	GLACIANE GOMES DA SILVA FREITAS	3	40	43 PONTOS	-
20	42	EDIVÂNIA THOMPSON DOS SANTOS	15	22,5	37,5 PONTOS	-
21	37	MARIA TEREZA BAYERL	0	30	30 PONTOS	-
22	45	STEPHANIE DA SILVA NEGRÃO	3	20	23 PONTOS	-
23	38	BÁRBARA HEMERLY PAIXÃO	0	22,5	22,5 PONTOS	-
24	36	AMANDA PEREIRA DUTRA	14	7,5	21,5 PONTOS	-
25	27	MARIANA TOGNERI FERREIRA	0	20	20	-

CLASSIFI CAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
26	09	GUSTAVO DA SILVA GIOVANELLI	4	15	19 PONTOS	-
27	15	SELMO DE MOURA COSTA JUNIOR	0	15	15 PONTOS	-
28	41	KÉZIA DE ALMEIDA DECOTHÉ BARROS	0	12,5	12,5 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/12/1978
29	35	MARCOS DE BACKER DECOTHÉ	0	12,5	12,5 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/04/1995
30	30	YURI MOREIRA DA SILVA	0	12,5	12,5 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/06/1998
31	28	ELEONORA DARÓS MARINATO	11	0	11 PONTOS	-
32	06	THALIS ROHR DE FREITAS	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/11/1997
33	46	RAYLLAN DAS NEVES MORELLI	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/12/1997
34	24	LUCIMARA NUNES COELHO	0	7,5	7,5 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/12/1974
35	34	MARISTELA DE FREITAS DARROS	0	7,5	7,5 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/02/2002
36	02	JANETE DA SILVA DOS SANTOS	0	5	5 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 29/08/1994
37	18	MAYKON DOS ANJOS FONSECA	0	5	5 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 10/11/1997
38	33	MARIANA ALVES LOUZADA	0	2,5	2,5 PONTOS	-
39	47	MÁRCIO GUEDES CIBRÃO	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 06/07/1982
40	48	DAIANE SERBATE PERIM	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/06/1996
41	10	LIGIA DE SOUZA FONSECA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 20/06/1997
42	29	LUIS FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 24/06/1999
43	07	ITALO DA SILVA OLIVEIRA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/11/2000
44	04	JESSICA FERNANDES DE SOUZA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 22/12/2000
45	03	LAURA OLIVEIRA TREVISOL	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/02/2001

## OFICIAL ADMINISTRATIVO – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	07	TEREZA CRISTINA DIAS RIEDEL	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 05/11/1967
02	10	SÂMIA ASSAF HADDAD SILVA	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/06/1976
03	17	IONARA ROSE CARVALHO MACHADO THOMPSON	50	45	95 PONTOS	-
04	15	JOSÉ AUGUSTO DE MELLO BANDEIRA	41	45	86 PONTOS	
05	05	TATIANA FERREIRA DOS SANTOS	50	35	85 PONTOS	-
06	16	MARILENE EDUARDO FRANCISCO	50	30	80 PONTOS	-
07	09	JÉSSICA MOREIRA TOGNERI	40	30	70 PONTOS	-
08	04	GABRIELA RIGÃO DOS SANTOS	50	15	65 PONTOS	-
09	19	ZENILDA DO CARMO CASTELLARI	18	40	58 PONTOS	-
10	12	PAULO VICTOR RIBEIRO LEAL	0	50	50 PONTOS	-
11	03	CÁSSIA SILVEIRA FIM	0	32,5	32,5 PONTOS	-
12	14	ELVIS HUDSON DE CARVALHO COSTA	18	12,5	30,5 PONTOS	-
13	08	ANA PAULA ADAME LACERDA	0	30	30 PONTOS	-
14	21	FABIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	0	20	20 PONTOS	-
15	06	MÍRIA CARLA DUTRA PEIXOTO	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 04/09/1970
16	22	BIANCA SANTOS BATISTA PEDRADA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 17/07/1983
17	13	DANIELA CARDOSO BRISON	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 14/02/1993
18	02	LÁZARO TUECKWENDEL FRANCISCO COSTA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/09/1994
CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE

19	18	ISRAEL BONADIMAN DE CARVALHO SILVA	0	10	10 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 25/01/1998
20	23	DANIEL RIEDEL VIEIRA	0	0	0 PONTOS	-

## RECEPCIONISTA – (30 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	24	AMALIA KOPPE GOMES	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 02/05/1979
02	27	NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 25/12/1980
03	12	ROSIANE VANDERMUREM DE SOUZA KOBİ	50	50	100 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 12/10/1982
04	51	JÚLIA DE BARROS E BARROS MOREIRA	45	50	95 PONTOS	-
05	26	CAMILA VIEIRA SILVA	50	40	90 PONTOS	-
06	48	SELMA ROMÃO LOPES DO ESPÍRITO SANTO	37	50	87 PONTOS	-
07	53	YASMIN JADE BUENO	43	36,4	79,4 PONTOS	-
08	31	ANDRESSA NUNES ALVES MENEGARDO	50	24	74 PONTOS	-
09	01	CLAUDIA HELENA HERINGER DA SILVA	20	50	70 PONTOS	-
10	13	RAQUEL MORAES CARVALHO DA SILVA	18	50	68 PONTOS	-
11	37	SHIRLENE VICENTE KNAPIK	41	24	65 PONTOS	-
12	39	CIRINEIA BONADIMAN DE CARVALHO SILVA	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 25/06/1965
13	11	SHYRLENA FRANCISCO COSTA	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 27/05/1972
14	15	ROSIMARI RIEDEL	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/12/1972
CLASSIFICAÇÃO	N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL	CRITÉRIO DE DESEMPATE
15	45	KARINA OLIOSI CASTELIONI	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/12/1980
16	47	SILVANA NARCISO PEÇANHA MARTINS	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 08/01/1985

17	33	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 13/08/1986
18	28	TASSILA SOUZA MOREIRA	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 16/09/1987
19	29	ALICE ADMIRAL NARCISO	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 15/03/1996
20	10	RAFAEL COSTA KOPPE	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 21/09/1998
21	44	IZADORA DEPÓLO NUNES	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 29/07/1999
22	22	ALANA ARARIBA DE JESUS	0	50	50 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 21/02/2001
23	07	POLIANA SILLER CAMPOS MOZER	0	40	40 PONTOS	-
24	19	PATRICIA COELHO NEGRINI	25	5	30 PONTOS	-
25	38	DANIELE LOUZADA	0	24	24 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 08/05/1994
26	30	THALITA OLIVEIRA PORCIANO	0	24	24 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/06/1995
27	25	EDIANA TRAVEZANI MARCONSINI	0	20	20 PONTOS	-
28	09	RÂYNA SEDANO	17	0	17 PONTOS	-
29	41	RAYANI CONTAIFER PEIXOTO	0	14,4	14,4 PONTOS	-
30	49	LAYSA FERRAZ SOARES	0	12	12 PONTOS	-
31	32	EDINÉIA BENEVIDES THOMPSON	8	0	8 PONTOS	-
32	34	TEREZA MARCHIORI MARCONSINI DE LIMA	0	6	6 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/04/1973
33	17	FLAVIA MENEGARDO MONGIN	0	6	6 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 25/02/1981
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>N.º INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTOS TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PONTOS TÍTULOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>CRITÉRIO DE DESEMPATE</b>
34	18	MARCILIANE CASTELARI BRESSAMINI	0	1,2	1,2 PONTOS	-
35	42	DANIELLE HOFMAN DA SILVA SEVERIANO	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 01/11/1980
36	04	LEANDRO OZA ALVES	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 28/05/1983

37	43	CARLA DANIELE LIMA MENEGARDO	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 04/04/1986
38	06	ELIDIANA APARECIDA DIAS BATISTA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 20/10/1988
39	16	DAIANA BORGES DA ROCHA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 22/03/1991
40	14	MAYARA PEREIRA NASSER	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 05/11/1992
41	52	MARCELY LAU AMORIM VITALI	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/12/1993
42	40	JONES ROSSI	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 26/06/1994
43	05	EMERSON BRESSAMINE DA SILVA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 18/06/1997
44	50	LARYSSA MATIELLO COSTA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 09/03/1999
45	20	JUCIE FERREIRA DE SOUZA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 22/06/1999
46	36	THAIS MATIAS DE FREITAS	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 28/07/1999
47	46	LIDIA TOGNERI MARCONSINI	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 29/01/2000
48	03	TALITA GUIMARÃES DUTRA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 08/08/2000
49	35	BRUNA ANDRADE ROHR	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 06/02/2001
50	02	CAMILA MOREIRA SANT'ANA	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 24/09/2001
51	21	ALANA DOS SANTOS LAEBER	0	0	0 PONTOS	DATA DE NASCIMENTO 22/06/2002

Rio Novo do Sul/ES, 28 de Maio de 2021.

FILIPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 12/2021  
EDITAL N.º 03/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ESTAGIÁRIO ENGENHARIA CIVIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PMRNS N.º 13/2021  
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL N.º 01/2021

O Município de Rio Novo do Sul/ES, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01, de 04 de Janeiro de 2021, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre o Programa de Estágio de Estudantes, bem como na Lei Municipal n.º 556, de 09 de Dezembro de 2013, que Institui o Programa de Estágio no Município de Rio Novo do Sul, torna pública a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas existentes de estágio remunerado, bem como para formação de cadastro de reserva, considerando a possibilidade de surgimento de novas vagas, conforme disposições a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas existentes para estágio de nível superior, bem como à formação de cadastro de reserva no caso de surgirem novas vagas durante o período de validade do certame, para o curso descrito no item 2.1;
- 1.2.** O programa de estágio na Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;
- 1.3.** As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por servidores da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul com formação na área específica do estágio;
- 1.4.** Para realização do Estágio não obrigatório, no âmbito da Prefeitura Municipal, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado;
- 1.5.** O estagiário fará jus a:
  - a) Bolsa auxílio;
  - b) Seguro contra acidentes pessoais;
  - c) Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 02 (duas) etapas;
  - d) Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

**2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO.**

- 2.1.** O processo seletivo simplificado visa o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, referentes à seguinte área de atuação:

**CURSO SUPERIOR – CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS:**

VAGAS	CURSO
02 + CR	ENGENHARIA CIVIL

Observação: CR = Cadastro de Reserva.

- 2.2. A jornada de atividade de estágio será de 06 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais;
- 2.3. O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 669,47 (Seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos);
- 2.4. O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, mediante interesse da Administração e avaliação do desempenho do estagiário, realizado por sua chefia imediata;
- 2.5. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores do mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para habilitar-se ao estágio, o estudante deverá observar os seguintes requisitos:
  - a) Contar com idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
  - b) Estar devidamente matriculado em Curso Superior na área de Engenharia Civil, devidamente atestado pela respectiva Instituição de Ensino;
  - c) Ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias;
  - d) Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 30 (trinta) horas semanais, no turno matutino ou vespertino.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A Ficha de Inscrição (ANEXO 01) e demais documentos pessoais e comprobatórios (conforme item 4.2) serão entregues no Setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, localizada na Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, sendo que estes devem ser entregues em envelopes lacrados e identificados (ANEXO 02). No período de 26 de Maio de 2021 a 09 de Junho de 2021, no horário de 07h às 13h;

#### 4.2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Cópia simples da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho;
  - b) Cópia simples do CPF;
  - c) Declaração/Comprovante de matrícula carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;
  - d) Comprovante de disciplinas cursadas com notas, que deve ser comprovado através de documento emitido, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;
  - e) Documento emitido pela Instituição de Ensino que apresente todas as disciplinas do curso, considerando as disciplinas cursadas e não cursadas;
  - f) 01 (uma) Foto 3x4 recente.
- 4.3. Os documentos exigidos nas letras “c”, “d” e “e” do Item 4.2, poderão ser cópias simples provenientes de documentos digitalizados enviados por e-mail oficial da respectiva instituição, a ser juntado à declaração/documento o respectivo e-mail de remessa;

*Justificativa: A flexibilização da forma de apresentar os documentos advém das dificuldades provenientes da pandemia gerada pela COVID-19 (novo coronavírus), sendo que a documentação poderá ser submetida à posterior autenticidade. Caso seja comprovada a apresentação de documentos falsos, o candidato será responsabilizado civil e criminalmente pela ação nos termos da Lei.*

- 4.4. Somente será permitida uma inscrição por candidato;
- 4.5. A inscrição é gratuita.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



**5.1. CLASSIFICATÓRIO:**

- a) O candidato deverá ter cumprido 30% (trinta por cento) das disciplinas curriculares obrigatórias, tendo preferência os alunos com mais disciplinas cursadas, que deve ser comprovado através de documento emitido, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino;

DISCRIMINAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
Pontuação	Para cada semestre concluído será atribuído 0,5 (meio) ponto.

- b) Somadas as notas das disciplinas cursadas pelo candidato, sua média global deverá ser igual ou superior a 06 (seis), tendo preferência os de média mais elevada, sendo comprovado pelo documento indicado no item anterior;

MÉDIA	PONTUAÇÃO
6,0 a 7,0	0,5
7,1 a 8,0	1,5
8,1 a 9,0	3,0
9,1 a 10,0	5,0

**5.2. ELIMINATÓRIO**

- a) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no item 4.

**5.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.3.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que:

- Possuir maior número de disciplinas cursadas;
- Possuir maior média;
- Possuir maior idade.

**6. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

- 6.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, sendo divulgado no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, no endereço eletrônico ([http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/documento?documento\\_tipo=1](http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/documento?documento_tipo=1)).

**7. DOS RECURSOS**

- Os pedidos de recursos do resultado da classificação serão dirigidos por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Comissão de Processo Seletivo Simplificado, situada à Praça Áureo Viana, n.º 06, Casa do Cidadão, Centro, Rio Novo do Sul/ES, no prazo de 02 (dois) dias úteis, imediatamente após a divulgação oficial da classificação, e será julgado pela Comissão designada para realização do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO 03;
- O pedido de recurso que for apresentado fora do prazo não será conhecido;
- O pedido de recurso que não estiver devidamente fundamentado será imediatamente indeferido;
- Os pedidos de recursos serão julgados pela comissão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo de recurso. Caso o candidato não esteja de acordo com o julgamento da comissão, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para requerer revisão ao Prefeito Municipal, que a julgará em 02 (dois) dias úteis;

7.5. Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

## 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo será convocado, por ato do Prefeito Municipal, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, observada a ordem de classificação;
- 8.2. A contratação dar-se-á mediante apresentação, na data estabelecida, dos seguintes documentos:
- a) Cópia da Certidão de Nascimento;
  - b) Cópia da Carteira de Trabalho;
  - c) Declaração assinada e carimbada pela instituição de ensino, indicando o período em que está matriculado;
  - d) Declaração da instituição de ensino, indicando o professor orientador do estágio;
  - e) Uma foto 3x4, colorida e recente;
  - f) Cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
  - g) Cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 03 (três) meses;
  - h) Atestado médico, comprovando que o candidato está em gozo de boa saúde;
  - i) Declaração de disponibilidade de horário para exercer as atividades a critério da Administração Superior;
  - j) Outros documentos que se fizerem necessários, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
- 8.3. Para contratação dos candidatos maiores de 18 anos, também serão exigidos os seguintes documentos:
- a) Cópia do Título de Eleitor;
  - b) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
  - c) Cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
  - d) Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;
  - e) Certidão negativa criminal expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
- 8.4. O candidato somente assume o exercício após a assinatura, pelas partes interessadas, do termo de compromisso de estágio e assinatura do convênio entre Instituição de Ensino e Prefeitura;
- 8.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

## 9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. O estágio poderá ser suspenso pela Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e da legislação própria e/ou normas contidas neste Edital, além de:
- a) Transferência do estagiário para outro curso;
  - b) Automaticamente, ao término do estágio;
  - c) A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
  - d) A pedido do estagiário;
  - e) Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul;

- f) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- g) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

#### 10. DO CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de inscrições.	26/05/2021 a 09/06/2021
Publicação do resultado preliminar (classificação).	11/06/2021
Prazo para pedido de recurso.	14/06/2021 a 15/06/2021
Resultado dos recursos.	17/06/2021
Prazo para pedido de recurso (autoridade superior).	18/06/2021 a 21/06/2021
Resultado dos recursos (autoridade superior).	23/06/2021
Data prevista para homologação do Processo Seletivo.	24/06/2021

- 10.1.** O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas;
- 10.2.** Na ausência de interposição de recurso, ou pedido de revisão, a data de homologação poderá ser antecipada nos respectivos prazos, respeitado o prazo de publicidade.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** O candidato aprovado e classificado não será localizado em Setor da Administração que possua cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau civil, que seja servidor no setor onde vai desenvolver suas atividades;
- 11.2.** Não será convocado para o estágio candidato classificado, que já tenha exercido 02 (dois) anos de estágio em órgão desta Administração Municipal;
- 11.3.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado;
- 11.4.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;
- 11.5.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 25 de Maio de 2021.

FILIPPE ROBSON MOULIM DA PASCHOA  
Presidente da Comissão

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO  
Membro da Comissão

BEATRIZ DE OLIVEIRA EIRIZ  
Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 13/2021  
EDITAL N.º 01/2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2021

Homologo o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado n.º 10/2021, manejado para contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, e formação de cadastro de reserva, objetivando o preenchimento da função pública de MÉDICO ESF, apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria Municipal n.º 01 de 04 de Janeiro de 2021, para que produza os desejados efeitos legais.

Rio Novo do Sul/ES, 28 de Maio de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA  
Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

### Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,  
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES  
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde



[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO